

EDITAL N° 08/UNOESC-R/2018

Abre inscrições para vagas remanescentes no Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) em Direito, oferecido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, em Chapecó.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado à oferta de vagas remanescentes para inscrições no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito (Mestrado Acadêmico), com área de concentração em Dimensões Materiais e Eficaciais dos Direitos Fundamentais, para a turma 2018, oferecido na Unoesc Chapecó/SC, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 1º A inscrição para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito (Mestrado Acadêmico) da UNOESC se destina a portadores de diploma de Bacharelado em Direito registrados e, se for o caso, revalidados nacionalmente, bem como a estudantes concluintes até fevereiro de 2018 de curso de Bacharelado em Direito, desde que atendidas as exigências especificadas neste edital.

Parágrafo único. O presente edital também contempla os portadores de diploma de Bacharelado em Direito registrados nos casos previstos do **Convênio n.º 006/2017**, celebrado entre a UNOESC e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, do **Convênio n.º 044/2017**, celebrado entre a UNOESC e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, do **Termo de Cooperação n.º 0005343025139302/10/17/PJ**, celebrado entre a UNOESC e a Procuradoria do Estado de Santa Catarina, e do **Convênio n.º 165/2017**, celebrado entre a UNOESC e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com reserva parcial de vagas, respectivamente, para servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, para Membros do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para Procuradores do Estado de Santa Catarina e para servidores e Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, até o limite de vagas, para ingresso anual, conforme elencado em cada convênio supracitado.

Art. 2º As inscrições para o preenchimento de **6 (seis) vagas remanescentes** do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito (Mestrado Acadêmico), objeto do presente edital, estarão abertas no período de **28 de fevereiro a 6 de março de 2018** e distribuídas da seguinte forma:

- a) **3 (três)** vagas para a linha de pesquisa Direitos Fundamentais Cíveis: a ampliação dos direitos subjetivos;
- b) **3 (três)** vagas para a linha de pesquisa Direitos Fundamentais Sociais: relações de trabalho e seguridade social.

§ 1º Por este edital a UNOESC não assegura a obrigatoriedade de preenchimento das vagas previstas nos convênios citados no Parágrafo Único do art. 1º, mas, tão somente se compromete à reserva, até o limite das vagas, para ingresso anual, dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina; Membros do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; Procuradores do Estado de Santa Catarina e para servidores e Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

§ 2º No caso de não preenchimento do número total ou parcial das vagas, especificadas nos convênios supracitados, estas serão redistribuídas aos candidatos em geral.

Art. 3º A inscrição, inclusive para os candidatos referidos no parágrafo único do art. 1º, deverá ser efetuada exclusivamente em formulário-padrão disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-academico-em-direito/inscricoes-matriculas>

§ 1º A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento do boleto correspondente à taxa de inscrição, que será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

§ 2º O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), não havendo nenhuma hipótese de devolução.

Art. 4º São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição e que devem ser organizados em encadernação protegida por capa plástica (frente e verso), na seguinte ordenação:

- a) Folha de rosto na qual conste a identificação do proponente;
- b) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo IV);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original ou fotocópia);
- d) Duas fotos recentes (2017 ou 2018) tamanho 3x4;
- e) Fotocópia da cédula de identidade;
- f) Fotocópia do CPF;
- g) Fotocópia das páginas do passaporte contendo fotografia e dados pessoais (exclusivo para candidatos estrangeiros);
- h) Fotocópia da certidão de nascimento ou, se for casado(a), cópia de certidão de casamento;
- i) Fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação em Direito;
- j) Fotocópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito ou de certificado de conclusão do ensino superior (Curso de Direito);
- k) Histórico escolar da graduação (cópia autenticada ou original);
- l) Candidato(a) ainda não graduado(a) deve apresentar Certidão emitida por Secretaria Acadêmica da respectiva Instituição de Ensino Superior, na qual conste, expressamente, que o(a) candidato(a) se encontra cursando o último semestre/ano letivo e que a outorga de grau ocorrerá até fevereiro de 2018;
- m) Fotocópia autenticada da comprovação de proficiência em língua estrangeira moderna (se houver);
- n) Fotocópia atualizada, a partir da data de publicação deste edital, do *Currículo Lattes* (ou *Curriculum Vitae*, se o candidato for estrangeiro);
- o) Documentos comprobatórios das informações constantes do *Currículo Lattes* (ou *Curriculum Vitae*, se o candidato for estrangeiro), organizados na exata e mesma ordem constante do Anexo V;
- p) No caso de comprovação de conclusão do curso de Direito mediante certidão, nos termos descritos nos itens “j” e “k”, fica o(a) candidato(a) obrigado(a) a entregar

Universidade do Oeste de Santa Catarina

fotocópia autenticada do Diploma de graduação até **21/04/2018**, sob pena do cancelamento de sua matrícula, caso seja selecionado;

- q) Candidato(a) beneficiado pelo **Convênio n.º 006/2017**, celebrado entre a UNOESC e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, deve indicar tal condição no Requerimento de inscrição (Anexo IV, item **3.4**), declarando ser **servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina**, juntando certidão, cópia de documento de identificação profissional ou outro documento que comprove o referido vínculo;
- r) Candidato(a) beneficiado pelo **Convênio n.º 044/2017**, celebrado entre a UNOESC e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, deve indicar tal condição no Requerimento de inscrição (Anexo IV, item **3.4**), declarando ser **Membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina**, juntando certidão, cópia de documento de identificação profissional ou outro documento que comprove o referido vínculo;
- s) Candidato(a) beneficiado pelo **Termo de Cooperação n.º 0005343025139302/10/17/PJ**, celebrado entre a UNOESC e a Procuradoria do Estado de Santa Catarina, deve indicar tal condição no Requerimento de inscrição (Anexo IV, item **3.4**), declarando ser **Procurador do Estado de Santa Catarina**, juntando certidão, cópia de documento de identificação profissional ou outro documento que comprove o referido vínculo;
- t) Candidato(a) beneficiado pelo **Convênio n.º 165/2017**, celebrado entre a UNOESC e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, deve indicar tal condição no Requerimento de inscrição (Anexo IV, item **3.4**), declarando ser **servidor ou Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**, juntando certidão, cópia de documento de identificação profissional ou outro documento que comprove o referido vínculo.

§ 1º A inscrição poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

§ 2º Os documentos emitidos no exterior devem estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática), respeitando-se as determinações legais em

vigor.

§ 3º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 4º É vedado anexar, ou substituir, qualquer documento após o período regular de inscrições.

Art. 5º O endereço para entrega ou para envio postal dos documentos é: Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Curso de Mestrado em Direito – Unoesc Chapecó, Av. Nereu Ramos, 3777-D, Bairro Seminário, CEP 89813-000 – Chapecó/SC, no horário das 9h às 11h ou das 14h às 18h.

Parágrafo único. Se o candidato optar pelo envio da documentação por correio, deverá postar até a data final do prazo de entrega, ou seja, dia **6 de março de 2018**. Se ultrapassado o prazo da postagem, a inscrição será indeferida.

Art. 6º Cada candidato(a) deve inscrever-se em uma das linhas de pesquisa a que pretende se vincular.

§ 1º O(a) candidato(a) deverá apresentar um projeto correspondente à linha escolhida.

§ 2º É facultado à Comissão de Seleção proceder à melhor distribuição de candidatos às Linhas de Pesquisa, segundo as perspectivas investigativas apresentadas pelos candidatos no pré-projeto e nas entrevistas.

§ 3º A indicação feita pelo(a) candidato(a) não é definitiva; a decisão final de atribuição de orientador(a) e linha de pesquisa é do Colegiado do Mestrado.

Art. 7º Os candidatos devem anexar ao pedido de inscrição o pré-projeto de dissertação, como documento autônomo, junto ao caderno de documentos (art. 4º).

Universidade do Oeste de Santa Catarina

§ 1º O pré-projeto de dissertação terá, no máximo, 10 páginas, contemplando: a) tema; b) delimitação do tema; c) problema de pesquisa; d) objetivo da pesquisa; e) justificativa da pesquisa; f) referências bibliográficas¹.

§ 2º As formalidades de estrutura e de apresentação do pré-projeto de dissertação são as estabelecidas na NBR 15287 (ABNT).

§ 3º A capa do pré-projeto deverá conter:

- Nome do(a) autor(a);
- Título;
- Subtítulo;
- Área de concentração: Dimensões materiais e eficaciais dos direitos fundamentais;
- Indicação da linha de pesquisa a que o projeto pretende se filiar, eleita dentre as descritas no Anexo II);

Art. 8º Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento da Comissão de Seleção. O resultado das inscrições deferidas será divulgado até o dia **7 de março de 2018**, através do site: www.UNOESC.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-academico-em-direito/editais e por edital afixado na Secretaria do Programa.

Art. 9º A seleção será realizada em três etapas, sendo eliminatórias a primeira e a terceira etapas e classificatória a segunda etapa, a saber:

I - Primeira etapa: Prova escrita (eliminatória, com peso 5), a ser realizada na UNOESC Chapecó, localizada na Av. Nereu Ramos, n.º 3777-D, Bairro Seminário, Chapecó/SC, no dia **8 de março de 2018**, das 9h às 12h.

§ 1º A prova escrita de conhecimento específico destina-se a avaliar a capacidade do candidato de expressar-se sobre a matéria constante da bibliografia indicada.

¹ Para a elaboração do projeto, poderá ser consultada a seguinte obra: MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia S. *Manual de metodologia da pesquisa no direito*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Universidade do Oeste de Santa Catarina

§ 2º A prova constará de duas questões formuladas a partir da bibliografia indicada e terá duração máxima de três horas, não sendo permitida a consulta às obras e nem a qualquer outro material ou recurso.

§ 3º O sorteio das duas questões será realizado por dois representantes dos candidatos no início das provas, nas salas de aula do PPGD – UNOESC de Chapecó.

§ 4º A bibliografia objeto da prova escrita é composta pelos seguintes textos:

- a) *A morfologia das teorias relativistas dos direitos humanos fundamentais: bases epistemológicas, críticas e insuficiências* (Narciso Leandro Xavier Baez).
- b) *Direitos humanos no século XXI: uma utopia possível ou uma quimera irrealizável?* (José Fernando Vidal de Souza, Orides Mezzaroba).
- c) *Origens das propriedades na perspectiva do direito romano* (Maria Cristina Cereser Pezzella, Janaína Reckziegel).
- d) *Liberdade de expressão e discurso do ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão* (Riva Sobrado de Freitas, Matheus Felipe de Castro).
- e) *A teoria rawlsiana das obrigações políticas: o dever de obedecer às leis* (Robison Tramontina).
- f) *A subjetividade familiar e o estabelecimento de políticas públicas para a sua proteção: uma leitura a partir dos direitos fundamentais* (Cristhian Magnus de Marco, Charlotte Nagel de Marco).
- g) *Ainda sobre a efetivação dos direitos fundamentais sociais em face do mínimo existencial: um debate inacabado* (Rogério Gesta Leal).

h) *Âmbito de proteção dos direitos fundamentais de seguridade social: o orçamento da seguridade social* (Carlos Luiz Strapazzon).

i) *O Estado e políticas públicas: a educação multicultural como ferramenta de libertação e participação política crítica* (Rogério Luiz Nery da Silva).

§ 5º A bibliografia supracitada refere-se a obra: “Os desafios dos direitos humanos fundamentais na América Latina e na Europa”, Narciso Leandro Xavier Baez, Rogério Luiz Nery da Silva, Guido Smorto (orgs.), Joaçaba: Editora Unoesc, 2012. Disponível em meio físico (livro) e digital (PDF). Para acesso ao material contatar com a Secretaria do Mestrado em Direito, Unoesc Chapecó.

§ 6º Para a avaliação da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do conteúdo específico (4 pontos);
- b) Qualidade da fundamentação (3 pontos);
- c) Capacidade de expressar-se com precisão, clareza e concisão (2 pontos);
- d) Capacidade de estruturar a resposta em introdução, desenvolvimento e considerações finais (1 ponto).

§ 7º A identificação das provas e a leitura das respectivas notas serão realizadas em sessão pública na sala de reuniões do colegiado do PPGD da UNOESC Chapecó, no dia 12 de março de 2018.

§ 8º A relação dos aprovados nesta primeira etapa será divulgada pela Secretaria do Programa no site <http://www.UNOESC.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-academico-em-direito/editais>, no dia **13 de março de 2018**.

§ 9º Serão classificados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos classificados serão listados em ordem alfabética.

II – Segunda etapa: Análise de Currículo (classificatória, com peso 3), será realizada apenas

com os candidatos aprovados na etapa anterior. Nesta etapa serão analisados e pontuados, pela Comissão de Seleção, os currículos e documentos comprobatórios dos candidatos classificados na etapa da prova escrita de conhecimento específico, conforme Anexo IV.

§ 1º A relação dos aprovados nesta segunda etapa será divulgada pela Secretaria do Programa e pela Internet <http://www.UNOESC.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-academico-em-direito/editais>, no dia **14 de março de 2018**.

III – Terceira Etapa: Entrevista e análise do pré-projeto de dissertação (eliminatória, com peso 2).

§ 1º As entrevistas serão realizadas em horários individuais no dia **16 de março de 2018**, que serão disponibilizados pela Secretaria do Programa. O não comparecimento no horário implica eliminação da seleção.

§ 2º Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão entrevistados, em português, pela Comissão de Seleção, que aferirá:

- a) Disponibilidade de tempo para o mestrado (1,5 pontos);
- b) Conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre temas pertinentes às linhas de pesquisas e área de concentração do Programa (1,5 pontos);
- c) Domínio do tema do pré-projeto de dissertação (2,0 pontos).

§ 3º A análise do pré-projeto aferirá:

- a) Aderência à área de concentração, às linhas de pesquisa do programa e aos projetos de pesquisa dos docentes (2,0 pontos);
- b) Relevância do tema para a teoria dos direitos fundamentais (1,0 ponto);
- c) Coerência metodológica (1,0 ponto);
- d) Revisão bibliográfica apresentada sobre o tema do pré-projeto (1,0 ponto).

§ 4º Do resultado da terceira etapa (entrevista e análise do pré-projeto) não caberá recurso.

Art. 10 Serão classificados os primeiros colocados em cada linha de pesquisa, até o preenchimento do número de vagas deste Edital, permitido o remanejamento de vagas entre as linhas, se necessário, conforme média aritmética ponderada decrescente obtida pela seguinte equação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\mathbf{a \times 5}) + (\mathbf{b \times 3}) + (\mathbf{c \times 2})}{10}$$

Sendo:

- a) Nota da Prova Escrita (escala de zero a dez);
- b) Nota da Análise do Currículo (escala de zero a dez);
- c) Nota da Entrevista e Análise do Pré-projeto de Dissertação (escala de zero a dez).

Art. 11 Os(as) candidatos(as) devem comparecer em todas as etapas da seleção e se apresentar 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Art. 12 A relação dos aprovados será divulgada pela Secretaria do Programa no site: <http://www.UNOESC.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-academico-em-direito/editais>, no dia **19 de março de 2018**.

Art. 13 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes os demais candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

Art. 14 No caso de empate na média final será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior na prova escrita; persistindo a igualdade, o critério de desempate será:

- a) O tempo de experiência em docência universitária, contado em semestres, segundo o *Curriculum Lattes* dos candidatos;
- b) Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o candidato com maior pontuação em publicações científicas em periódicos científicos especializados;
- c) Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o mais idoso.

Art. 15 Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa, no prazo de 30 dias, após a divulgação do resultado final da seleção; caso contrário, o material será descartado.

Art. 16 Os recursos das decisões relativas às etapas 1 (prova escrita de conhecimento específico) e 2 (análise de currículo) deverão ser interpostos à Comissão de Seleção no prazo de 48 horas da publicação dos resultados no *site* do PPGD - UNOESC.

Art. 17 Da correção da prova escrita e da avaliação de currículo caberá recurso apenas nos casos de preterição de formalidade essencial ou erro de cálculo para a apuração das médias respectivas.

Art. 18 O candidato pode solicitar informações relativas ao processo seletivo, ou pedir vista das correções aplicadas ao seu desempenho nas 3 (três) etapas seletivas, no prazo de 48 horas da publicação dos resultados no *site* do PPGD - UNOESC, pessoalmente, ou mediante procurador devidamente instrumentado, junto à Secretaria do Programa, durante o seu horário de expediente externo.

Art. 19 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa, que o apreciará em regime de urgência, antes da homologação do resultado final da seleção.

Art. 20 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por correio eletrônico, por *fax* ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.

Art. 21 A matrícula dos candidatos aprovados para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito - Curso de Mestrado da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), será realizada entre os dias **20 e 22 de março de 2018**, na Secretaria Acadêmica da Unoesc Chapecó.

§ 1º No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) ainda não graduados(as), e se aprovados(as) no processo seletivo, devem apresentar fotocópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito ou, em caso de comprovada necessidade, de Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Direito, emitida pela Secretaria Geral da IES de origem.

§ 2º Os(as) candidatos(as) que fizerem matrícula mediante apresentação de Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Direito ficam obrigados(as) a entregar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Direito até o dia **21 de abril de 2018**, sob pena do cancelamento de sua matrícula.

Art. 22 Os candidatos aprovados na seleção de que trata este edital, que efetivarem matrícula, terão que provar proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano, francês ou alemão) até dia **22 de fevereiro de 2019**.

§ 1º A proficiência de leitura em língua estrangeira moderna é comprovada mediante:

- a) declaração do exame de proficiência em língua estrangeira moderna expedida pela UNOESC ou por outra instituição de ensino devidamente credenciada;
- b) certificado com aprovação em língua alemã, no nível GIII ou superior, expedido pelo Instituto Goethe;
- c) certificado de classificação em língua francesa, com o mínimo de 70 pontos, expedido pela Aliança Francesa;
- d) certificado de proficiência em língua italiana: CILS - Università per Stranieri di Siena, CELI - Università per Stranieri di Perugia, IT - Terza Università di Roma ou PLIDA - Società Dante Alighieri.
- e) diploma de Espanhol como língua estrangeira (DELE), nível básico, expedido pelo Instituto Cervantes;
- f) certificado de *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), com o mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, ou de 500 pontos para o TOEFL Tradicional;
- g) certificado do *International English Language Test* (IELTS), com o mínimo de 6,0 pontos.

§ 2º Aqueles aprovados que entregaram o comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira quando da inscrição estão desobrigados ao cumprimento do prazo estipulado no art. 22 do presente edital.

Art. 23 A fim de assegurar a distribuição de orientandos por docentes na proporção exigida pela CAPES, a designação definitiva de orientador(a) é competência do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, que a decidirá até a primeira quinzena de atividades letivas de 2018.

Parágrafo único. O Colegiado do Programa pode determinar ajustes, nos termos regimentais, tanto na temática, quanto na metodologia do pré-projeto de dissertação aprovado em processo seletivo, em razão da necessidade de adequá-lo aos projetos de pesquisa dos docentes, às linhas de pesquisa e à área de concentração do Programa.

Art. 24 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito e das normas de hierarquia superior da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC.

Art. 25 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.

Art. 26 O valor da matrícula do Programa de Pós-graduação em Direito - Mestrado é de R\$ R\$ 2.398,28 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Além da matrícula serão exigidas mais 35 (trinta e cinco) parcelas mensais com valor idêntico ao da matrícula, porém reajustável no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a planilha de custos, nos termos da Lei n.º 9.870/99.

Art. 27 As aulas iniciarão em **março de 2018**, conforme calendário acadêmico da UNOESC.

Parágrafo único. No uso de sua autonomia universitária, em função de fatores intervenientes, a UNOESC reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o

oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados na turma de 2018, do Mestrado em Direito, sem qualquer direito a indenização aos candidatos aprovados.

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e, em última instância, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 27 de fevereiro de 2018.



Prof. Aristides Cimadon
Reitor da UNOESC

ANEXO I
QUADRO RESUMO

Inscrições	28/02/2018 a 06/03/2018
Site com informações do Programa	http://www.UNOESC.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-academico-em-direito/apresentacao
Site de inscrição	http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-academico-em-direito/inscricoes-matriculas
Taxa de inscrição	R\$ 150,00
Vagas	6 (seis)
Deferimento das inscrições	07/03/2018
Prova escrita – Eliminatória – Peso 5,0 – Média mínima = 7,0	08/03/2018 – 9h às 12h
Sessão pública de leitura de notas das provas	12/03/2018 às 14h
Resultado da primeira etapa (prova escrita)	13/03/2018
Resultado da Análise de currículo – Eliminatória – Peso = 3,0	14/03/2018
Entrevista e defesa de pré-projeto – Eliminatória – Peso = 2,0	16/03/2018
Prazos para recursos (exclusivo para etapas 1 e 2)	48h após a divulgação do resultado
Resultado final com relação de aprovados	19/03/2018
Matrículas	20 a 22/03/2018
Designação definitiva de orientador(a) pelo Colegiado do PPGD	1º quinzena de atividades letivas
Início das aulas	Março de 2018
Prazo máximo para os(as) candidatos(as) que fizerem matrícula mediante apresentação de Certidão de Conclusão do Curso de graduação em Direito, entregar fotocópia autenticada do Diploma de graduação em Direito.	21/04/2018
Prazo final para apresentar comprovante de Proficiência em línguas	22/02/2019

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Dimensões materiais e eficazes dos direitos fundamentais

Descrição:

Esta proposta responde a uma necessidade de desenvolvimento científico e formativo em Direitos Fundamentais. Sabe-se que o direito constitucional brasileiro recepcionou os direitos humanos internacionais em toda a sua complexidade substantiva. Cuidou também de sua dimensão eficaz ao lhes dar especial força normativa (Art. 5º § 1º) fixando rígidos meios normativos, processuais e institucionais para protegê-los contra violações e restrições excessivas, originadas em atos e omissões; também amparou sua eficácia progressiva e ampliadora (Art. 5º § 2º). Apesar de esse cenário evidenciar que a dimensão eficaz dos direitos fundamentais foi amplamente promovida e seriamente protegida pelo direito interno, nota-se que a pesquisa científica brasileira sobre Direitos Fundamentais se desenvolveu melhor, até aqui, nas questões analítico-conceituais e metateóricas, restando ainda muito o que fazer, principalmente, em relação à densificação material das pretensões associadas a eles.

LINHAS DE PESQUISA

Direitos fundamentais civis: a ampliação dos direitos subjetivo

Descrição:

Esta linha de pesquisa promove o aprofundamento investigativo e formativo das conexões entre direitos civis, direitos humanos e Constituição, com ênfase na eficácia horizontal dos direitos fundamentais e na proteção de duas modalidades específicas de direitos subjetivos: os direitos de personalidade e os direitos de propriedade no contexto da sociedade da informação e da inovação tecnológica. Reconhecendo que o direito privado partilha com o direito público um projeto comum de proteção da pessoa humana, as disciplinas específicas desta linha são (1) a constitucionalização dos direitos fundamentais civis, (2) direitos fundamentais e relações privadas, (3) espaço público e subjetividades (direitos à personalidade, à honra, à intimidade, à vida privada e à imagem), e (4) direito da sociedade da informação e propriedade intelectual. Os conteúdos essenciais discutidos nesta linha articulam os projetos de pesquisa a ela vinculados, o plano de orientações e as quatro disciplinas referidas.

Direitos fundamentais sociais: relações de trabalho e seguridade social

Descrição:

Esta linha de pesquisa promove o aprofundamento investigativo e formativo das conexões entre direitos sociais, direitos humanos e Constituição. Reconhece as tradicionais objeções opostas à eficácia dos direitos sociais quanto à sua natureza jusfundamental e quanto à finitude de recursos. Atenta a isso, dedica-se aos problemas analítico-conceituais da teoria dos direitos fundamentais em face dos direitos sociais, às políticas públicas de efetivação e a duas modalidades específicas de direitos sociais: os das relações de trabalho e os atribuídos à seguridade social. Por isso, as disciplinas desta linha são (1) teoria dos direitos fundamentais sociais, (2) políticas públicas de efetivação dos direitos fundamentais sociais (3) direito fundamental ao trabalho digno e (4) direito fundamental à seguridade social (saúde, previdência e assistência social). Os conteúdos discutidos nesta linha articulam os projetos de pesquisa a ela vinculados, o plano de orientações e as disciplinas referidas.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

ANEXO III

Requerimento de Inscrição no Processo de Seleção ao PPGD/2017

1. Nome:.....

RG (n./órgão emissor):

CPF:.....

Naturalidade: Estado civil:

Filiação (Pai e Mãe):

.....

Endereço:..... n.:.....

Complemento:.....

Bairro:.....

CEP:..... Município:..... UF:.....

E-mail:

Tel. Res..... Tel. Com.

Tel. Celular.

2. É professor(a) de alguma Instituição de Ensino Superior? () Sim () Não

Em caso afirmativo, qual?

3. Qual é a atividade profissional do(a) candidato(a) atualmente?

.....

3.1 Atividade principal:

3.2 Regime de trabalho: (horas/semana):

3.3 Outras atividades:.....

3.4 Caso o(a) candidato seja beneficiário(a) de algum dos convênios indicados no Parágrafo Único do art. 1º do edital, especifique:.....

4. O candidato dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso:

() Sim

() Não

4.1 Semanalmente, o candidato disporá de:

() 40 a 30 horas

() 30 a 20 horas

() 20 a 10 horas

() menos de 10 horas

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

Ficha de pontuação para análise de currículo

Atividades e respectivos pesos	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação total
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)		10	
Doutorado	1,5	3,0	
Mestrado	1,0	2,0	
Especialização Lato Sensu (mínimo 360h)	0,5	1,0	
Bolsista de Iniciação Científica	0,5 por ano	1,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista de Extensão	0,5 por ano	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,2 cada	1,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 4)		20	
Livros publicados (com ISBN)	3,0	3,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre A1 e A2	2,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre B1 a B3	1,5 cada	3,0	
Capítulos de livro publicado (máx. 2 coautores; com ISBN)	1,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre B4 a C	1,0 cada	2,0	
Organização de livros publicados (com ISBN)	1 por cada	2,0	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	0,5 cada	1,0	
Resumos simples e estendidos apresentados em eventos científicos e/ou publicados em anais de eventos	0,2 cada	1,0	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 2,0)		5,0	
Exercício do magistério superior em direito	0,5 por semestre	3,0	
Experiência profissional na área jurídica	0,2 por ano	2,0	
D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS (PESO 1,0)		2,0	
Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,25 por trabalho	1,0	
Orientação de bolsista de graduação (Monitor, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1(um) ano	0,25 por projeto	0,50	
Orientação concluída de monografia de graduação por, no mínimo, 1(um) ano.	0,25 por trabalho	0,50	
TOTAL GERAL DE PONTOS (SOMATÓRIO DOS PESOS = 10)		37,0	
<ul style="list-style-type: none"> • As cópias da documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta nesta ficha de pontuação. • O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de ser desclassificado do processo seletivo. 			

Fórmula:	$\frac{(A \times 3)}{10} + \frac{(B \times 4)}{20} + \frac{(C \times 2)}{5} + \frac{(D \times 1)}{2} = \text{Nota obtida na análise do currículo em escala de zero a 10.}$ <p>A – Pontuação total da Formação Acadêmica; B – Pontuação total da Produção Científica; C – Pontuação total da Experiência Profissional; D – Pontuação total das Orientações Realizadas.</p>
-----------------	---

